

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027

PL nº 096 de 2026

APRESENTAÇÃO

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2027 (PLDO 2027) propõe as metas e prioridades da administração pública estadual, bem como as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2027. A proposta define as bases para organizar e conduzir o orçamento estadual.

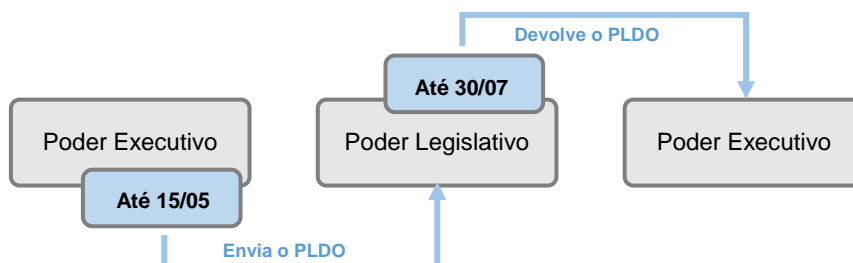
Neste contexto, apresenta-se a seguir as principais informações constantes no PLDO para o exercício financeiro de 2027.

BASE LEGAL DA ELABORAÇÃO

A base legal de elaboração do PLDO consta-se nas seguintes normas:

- **Constituição Federal de 1988;**
- **Constituição Estadual do Estado de Roraima;**
- **Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000:** estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; e
- **Lei Complementar Estadual nº 66, de 23 de abril de 2003:** dispõe sobre o Exercício Financeiro do Estado de Roraima e estabelece prazos para encaminhamento de Projeto de Lei sobre Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual e sua respectiva devolução.

A Lei Complementar nº 66/2003 estabelece que o PLDO será encaminhado ao Poder Legislativo Estadual até o dia 15 de maio e devolvido ao Poder Executivo para sanção até 30 de julho de cada exercício financeiro:



PARÂMETROS ECONÔMICOS

Para o exercício de 2027, os dados relativos à receita foram estimados com base na combinação do crescimento do PIB de 1,80% com a projeção do IPCA de 3,99%. Ressalta-se que a aplicação desses índices não ocorreu de forma linear sobre as receitas, tendo em vista as particularidades e especificidades de algumas fontes arrecadatórias. Já a projeção das despesas, ressalvadas as destinações constitucionais e legais, está orientada para cobrir a funcionalidade da estrutura de programas e ações do estado, resguardando a capacidade mínima de investimento em infraestrutura produtiva.

No que tange ao cenário macroeconômico do Estado de Roraima, as estimativas do PIB estadual realizadas pela Coordenação-Geral de Estudos Econômicos e Sociais (CGEES/SEPLAN-RR) apontam para continuidade de crescimento acima da média nacional. O crescimento real estadual foi estimado em 6,43% em 2024 e 6,55% em 2025, enquanto o PIB nominal passou de R\$ 28,831 bilhões para R\$ 32,246 bilhões no mesmo período. Para o horizonte 2026-2029, as projeções indicam expansão nominal, alcançando R\$ 48,794 bilhões em 2029, conforme apresentado abaixo:

Projeção do PIB nominal de Roraima (2026 – 2029)

Ano	Projeção do PIB Roraima (Valor R\$)
2026	35.870.038.741
2027	39.801.865.488
2028	44.096.083.191
2029	48.793.634.058

Fonte: PLDO 2027.

Quanto à Receita Corrente Líquida (RCL), o quadro a seguir apresenta a projeção para o Estado de Roraima no triênio de 2027 a 2029, evidenciando a expectativa de crescimento gradual das receitas correntes ao longo do período. As projeções indicam crescimento contínuo da arrecadação, considerando as perspectivas de expansão da atividade econômica, o comportamento das receitas tributárias e das transferências constitucionais e legais, bem como os parâmetros macroeconômicos adotados.

Projeção da Receita Corrente Líquida - RCL (2027 – 2029)

Ano	Projeção da RCL (Valor R\$)
2027	9.269.287.418
2028	9.795.041.400
2029	10.340.625.206

Fonte: PLDO 2027.

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

As prioridades previstas para o exercício de 2027 foram delineadas em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual 2024-2027, bem como com as orientações estratégicas contidas no Plano de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Roraima (RORAIMA 2030), estruturadas nos eixos de: Desenvolvimento Sustentável; Infraestrutura; Ciência, Tecnologia e Inovação; Educação; Gestão e Economia; Segurança; Saúde e Bem-Estar.

Distribuição de Programas e Ações por Eixo Estratégico

Eixos	Programas	Ações
Desenvolvimento Sustentável	9	46
Infraestrutura	6	22
Ciência, Tecnologia e Inovação	1	5
Educação	5	22
Segurança	3	36
Saúde	3	14
Bem-Estar	10	48
Gestão e Economia	10	25
Total	43	218

Fonte: PLDO 2027.

Importante destacar que as prioridades serão consideradas em caráter indicativo e orientarão a elaboração, a aprovação e a execução do orçamento, considerando sua relevância para a atuação governamental. Na definição e execução das prioridades, deverão ser considerados, de forma transversal, temas estratégicos voltados à promoção do desenvolvimento social e sustentável, incluindo a proteção e o desenvolvimento da primeira infância, a promoção da equidade de gênero, a garantia de direitos e o respeito à diversidade, bem como a sustentabilidade ambiental, com ênfase na prevenção e no controle do desmatamento ilegal, das queimadas e dos incêndios florestais, observados ainda os compromissos assumidos pelo Estado, especialmente aqueles relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - (ODS) (§§ 2º e 4º do art. 3º do PLDO 2027).

METAS FISCAIS

As metas fiscais para o período de 2027 a 2029 foram elaboradas em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e com o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional (MDF/STN), utilizando dados consolidados da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN), da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), de demais órgãos e entidades da Administração Estadual e dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO).

O PLDO 2027 projeta uma receita total de R\$ 10.008.406.228. Desse valor, R\$ 852.759.250 correspondem a recursos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A despesa prevista atinge o mesmo montante da receita estimada para o exercício de 2027, configurando a perspectiva de manutenção do equilíbrio orçamentário como consecução das metas fiscais pela administração estadual.

Entre essas metas, destaca-se o Resultado Primário (COM RPPS), proposto em R\$ 87.074.565, que inclui as receitas e despesas do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, proporcionando uma visão mais abrangente da situação fiscal do Estado.

Metas de Receitas e Despesas (2027)

Especificação	Valor (R\$)
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS) [a]	9.155.646.978
Receita Total (COM FONTES RPPS) [b]	852.759.250
Receita Total [c] = [a + b]	10.008.406.228
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS) [d]	9.155.646.978
Despesa Total (COM FONTES RPPS) [e]	852.759.250
Despesa Total [f] = [d + e]	10.008.406.228

Fonte: PLDO 2027.

O quadro a seguir apresenta os principais indicadores fiscais do Estado: Resultado Primário (com e sem RPPS), Dívida Pública Consolidada (DC), Dívida Consolidada Líquida (DCL) e Resultado Nominal, em valores correntes para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, permitindo avaliar a trajetória de ajuste fiscal e o comportamento do endividamento no horizonte de médio prazo.

Metas Fiscais Projetadas – em valores correntes (2027 a 2029)

Especificação	2027	2028	2029
	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	9.088.878.176	9.604.399.346	10.139.364.389
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	9.343.391.586	9.873.348.757	10.423.294.283
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	704.132.171	744.070.548	785.515.277
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	362.544.196	383.107.703	404.446.802
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-254.513.411	-268.949.411	-283.929.893
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	87.074.565	92.013.434	97.138.582
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	229.839.186	242.875.664	256.403.839
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	156.197.698	155.243.503	153.060.251
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.195.798.948	2.005.580.569	1.811.790.506
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.039.601.250	1.850.337.066	1.658.730.255
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	119.557.754	189.264.184	191.606.811

Fonte: PLDO 2027.

DESPESAS COM PESSOAL

O Anexo II.A - Metas Anuais do PLDO projeta uma despesa de R\$ 5.283.493.828 com Pessoal e Encargos Sociais para o exercício de 2027. Além disso, o art. 72 do projeto autoriza a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Ministério Público de Contas, cujo índice será definido em lei específica.



EMENDAS PARLAMENTARES

O projeto de lei propõe disciplinar a elaboração e execução de emendas parlamentares aprovadas na Lei Orçamentária. Desse modo, o PLDO 2027 dispõe em seu art. 27 que o Projeto de Lei Orçamentária de 2027 (PLOA 2027) conterà reservas específicas para atender às emendas parlamentares individuais, em montante correspondente ao previsto no § 3º do art. 113 da Constituição Estadual, e às emendas parlamentares coletivas de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no § 6º do art. 113 da Constituição Estadual.

Nesse contexto, considerando que a RCL apurada em 2025 totalizou R\$ 8.612.853.167,57, conforme indicado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 6º bimestre, o PLOA 2027 conterà os seguintes montantes destinados às reservas de emendas parlamentares impositivas:

Reserva para Emendas Parlamentares Impositivas (2027)

Emendas Parlamentares	2027 (Valor R\$)
Emenda Coletiva Impositiva (valor total) [a] (1% da RCL do exercício anterior ao envio do PLDO)	86.128.531,68
Emenda Individual Impositiva (valor total) [b] (2% da RCL do exercício anterior ao envio do PLDO)	172.257.063,35
Emenda Individual Impositiva (valor por parlamentar) [c=b/24] (24 parlamentares)	7.177.377,64
Total da Reserva para Emendas Parlamentares Impositivas [a+b]	258.385.595,03

Fonte: PLDO 2027.

Governador do Estado de Roraima
Francisco dos Santos Sampaio

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento
Luciano de Souza Castro

Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento
Fábio Rodrigues Martinez

Coordenadora-Geral de Programação Orçamentária
Luciana Barbosa de Miranda

Elaboração e Edição
Osmara Texeira de Almeida – Analista de Planejamento e Orçamento
Rosilânia de Brito Uchôa – Assessora Especial
Thamara Guimarães Sales – Analista de Planejamento e Orçamento

Fontes de informação:

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2027 (PL nº 096 de 2026)
Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAN)
Coordenação-Geral de Programação Orçamentária (CGPO)
Endereço: Rua Coronel Pinto, 267, Centro, Boa Vista - RR.
Site: www.seplan.rr.gov.br
E-mail: orcamento@planejamento.rr.gov.br
Unidade SEI: SEPLAN/CGPO